



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.745/2018

Retifica o Decreto nº 2.046/2013 que
Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM., em anexo **RETIFICA** o Decreto nº 2.046/2013, datado de 25 de fevereiro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos dos §§ 2º e 7º, II do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, e artigos 43 e 45 da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, conforme requerimento 036/2013, datado de 25 de janeiro de 2013, o **Sr. JOSÉ DE JESUS LUIZ**, portador do CPF sob o nº 129.581.316-53, conjugue dependente de **MARILDA FERREIRA LUIZ**, Masp.nº 6276, inscrita no CPF sob o nº 234.578.646-91, falecida em 27 de dezembro de 2012, devendo receber 50% (cinquenta por cento) dos proventos da falecida, a contar de 27 de dezembro de 2012, **EM CONCORRÊNCIA COM A MENOR BRUNA GABRIELA FERREIRA** através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 27 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de maio de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL